



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a participação da UFPA como interveniente na operação de concessão de crédito pelo BNDS ao Governo do Estado do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11.09.2009, e em conformidade com os autos do Processo n. 020840/2009, procedentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica autorizada a participação da Universidade Federal do Pará (UFPA) como interveniente na operação de concessão de crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS) ao Governo do Estado do Pará, visando à implantação dos Parques de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de setembro de 2009.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração